

**DECRETO Nº 25.941/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos XLIV, XXIX, XLII do Art. 56, combinado com o contido na alínea “c”, parágrafo único do art. 57 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica alterado o teor do Decreto nº 22.942 de 05 de junho de 2009, sendo delegada a partir desta data, ao titular da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, competência para baixar atos e despachar os processos administrativos de averbação e contagem de tempo de serviço, transferência de servidores, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para tratar de interesses particulares, licença maternidade, promoção por tempo de serviço, promoção por habilitação e/ou qualificação, quinquênio, insalubridade, periculosidade e adicional de risco à vida.

Art. 2º - Os atos relacionados a servidor e não contemplados no Art. 1º serão de responsabilidade da secretaria ao qual o mesmo encontra-se lotado.

Art. 3º - O presente Decreto, revoga o Decreto Nº 22.942/09.

**Prefeitura do Município de Araucária, 04 de janeiro de 2013.**

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**REPUBLICAÇÃO**

Smgp/lcj